



Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua 8 n221 f - Centro - Fone: (17) 33315865

www.guaira.sp.gov.br

desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Sugestão da modalidade de contratação

Ofício nº 46.2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Preenchimento pela área Requisitante				
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA				
Área Requisitante	Departamento de Turismo			
Responsável pela demanda	Tarcísio José de Sousa Rodrigues			
E-mail	desenvolvimento@guaira.sp.gov.br			

 (x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Serviço de Engenharia () Obras / Reforma de Edifício 	 () Pregão () Pregão (com o uso do SRP) (X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação () Dispensa / Inexigibilidade de Licitação (com o uso do SRP) () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo 			
() Alienação de bens				
Justificativa da sugestão da modalidade				
Os serviços realizados na contratação indicada são exclusivos, cantores de repertório próprio e reconhecimento de sucesso e crítica a nível nacional, sendo impossível a competitividade, enquadrando-se assim, pois, no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.				
ciiquadiana 50 assimi, pois, no are. 71, mo. 1, aa 1701 ii 17.133721.				

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO Característica do Objeto

Trata-se de Contratação de empresa para realização de show artístico sucesso de crítica e de reconhecimento nacional em comemoração ao Dia do Trabalho, 01/05/2024.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de Show Artístico para apresentação no DIA DO TRABALHO (FERIADO UNIVERSAL) na data de 1º de maio de 2024. SHOW DA DUPLA GUILHERME & SANTIAGO – 1h e 30 minutos de duração	Un.	01



Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua 8 n221 ! – Centro – Fone: (17) 33315865 www.guaira.sp.gov.br



desenvolvimento@guaira.sp.gov.br

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A data em questão, 1º de maio, já é tradição no município a contratação de um show artístico com reconhecimento do público e da crítica especializada em comemoração ao feriado universal do Dia do Trabalho.

Salienta-se ainda que a dupla, Guilherme e Santiago, e sua banda tem renome nacional e internacional e é de conhecimento da população em geral, tendo realizado shows por todo o Brasil e em outros países, composta por cantores, músicos e bailarinos também de renome.

	() Sim	ÃO ANUAL – PCA 2024 (X) Não	
		Justificativa	
Número do item no PCA Objeto resumido	O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA		
		elaborado em 2024 para o exercício de 2025.	

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o termo padrão da cessão que segue anexo. Devem ser requisitados todos os documentos habilitatórios e as declarações ou cartas de exclusividade, bem como comprovação do preço praticado em outros municípios apresentando Nfs recentes.

Os requisitos deverão estar presentes no termo de referência ou no contrato administrativo.

7. FONTE(S) DO RECURSO

23 695 0017 2089 0000 Departamento de Turismo - Eventos e Festividades Ficha 381

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Guaira, 05/04/2024

ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

Antônio Manoel da Silva Junior Prefeito

ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER GUARA-SP RG: 19.266.860-2





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE TURISMO

INTRODUCÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

O dia do Trabalho, 01/05/2024 é uma data em que o município já tem a tradição e cronograma da realização de shows/ produções artísticas. O evento é aguardado por toda a população e tem o objetivo de entretenimento para a população, movimentar a economia e comércio local e atração de turistas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1°, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

A empresa deverá estar habilitada legalmente para atuarem em eventos, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1°, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a demanda do Município, tendo em vista a programação do evento Dia do Trabalho em 01/05/2024.

Item	Descrição	Valor
1	Dupla Guilherme e Santiago	
	Evento Dia do Trabalho 2024 a ser realizado no dia 01/05/2024 na cidade de Guaíra, com hora de show estimada para 19:00, duração mínima de 90 minutos.	R\$ 150.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1°, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Com relação ao serviço a ser contratado, consiste em produção artística. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que possuem relação com o evento a ser realizado, bem como os que já são consagrados pela crítica e opinião pública.





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Conforme consta na proposta, um valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1°, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa prestadora, pois os serviços a serem contratados se enquadram como atividades de materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação de serviços por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1°, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Não há o que se falar sobre parcelamento no presente caso, tendo em vista a natureza da contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Promover eventos de qualidade condizentes com as expectativas. Com essa iniciativa, a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo e desenvolvimento econômico, fomentando o comércio e trazendo notoriedade para o nosso município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhuma contratação correlata/interdependente no presente caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1°, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da <u>Contratação de produção artística (show) para apresentação no Dia do Trabalho, 01/05, de 2024.</u>

Guaíra-SP, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO DIRETOR DE CULTURA TURSMO, ESPORTES E LAZER GUAÍRA-SP RG: 192688022